



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

LEI ORDINÁRIA N° 487, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO EM:

13/04/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 240/2009 e cria os cargos de cuidador escolar e monitor escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Cuidador Escolar e Monitor Escolar, no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Eldorado do Carajás, conforme requisitos para ingresso e atribuições previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos ora criados passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº. 240/2009 no quadro quantitativo dos operacionais e administrativos, na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em 13 de abril de 2022.

Iara Braga Miranda
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

PROTOCOLO GERAL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA
Nº do Protocolo 31122
Data: 20/04/22 Hora 9h36
J. R. T. M.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

ANEXO I

EFETIVOS

QUADRO QUANTITATIVO DOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Função	Carga Horária Semanal	Atribuições	Escolaridade	Vagas	Vencimento
Cuidador Escolar	40H	I - Auxiliar nos diversos cuidados dos acolhidos no serviço de Acolhimento Institucional, que necessitem de atenção especial; II - Contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação; III - Cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos assistidos; IV - Cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos; V - Atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc; VI - Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da	Ensino Médio	50	R\$ 1.212,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

		autonomia e autoestima dos usuários; VII - Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; VIII - Identificar as necessidades e demandas dos usuários; IX - Apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; X - Estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; XI - Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; XII - Outras atividades correlatas ao cargo;			
Monitor escolar	40H	I - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos	Ensino Médio	20	R\$ 1.212,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

	<p>próprios;</p> <p>II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;</p> <p>III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;</p> <p>IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;</p> <p>V - Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto;</p> <p>VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;</p> <p>VII - Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares);</p> <p>VIII - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;</p> <p>IX - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;</p> <p>X - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;</p>		
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

		<p>XI - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;</p> <p>XII - Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer do deslocamento;</p> <p>XIII - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;</p> <p>XIV - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;</p> <p>XV - Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;</p> <p>XVI - Atender ao Diretor Escolar nas tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências</p>		
--	--	--	--	--